LEI Nº 1.037/2000
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Governo do Estado do Espírito Santo, com ônus para o Município, o servidor **José Natalino Gardi**, ocupante do cargo de Professor Ma.MPA-V, para atuar junto a Superintendência Regional de Educação da Microrregião Florestal, da qual o Município de João Neiva faz parte, pelo prazo máximo de quatro anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete